

## PORTARIA № 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 322/2021, que institui o regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a institucionalização do Prêmio Prioridade Absoluta por meio da Resolução CNJ nº 355/2020 e, em conformidade com o procedimento ATO nº 0009349-56.2020.2.00.0000;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria CNJ nº 322/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para se candidatar à premiação é necessário realizar inscrição, no período de 10 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022, por meio do formulário e de acordo com instruções e cronograma divulgados no site do CNJ (<a href="https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/infancia-e-juventude/premio-prioridade-absoluta/">https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/infancia-e-juventude/premio-prioridade-absoluta/</a>)". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX